



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.230/2011

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.659/2011,

DECRETA:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04	- SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	04	- Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.391.0025.1005	- AQ. E REST. DE PRÉDIOS E OBJ. VL. HIST.
Despesa:	4.90.52.00.00.00.00	- Contribuições R\$13.000,00

Art. 2º – Para a complementação da cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Recurso Livre R\$ 13.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 08 de junho de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se